



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **PRESIDÊNCIA/SGM**

Projeto de Lei n. 2.595/2019. Declaração de prejudicialidade pelo Presidente da Comissão de Educação.

Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, arquive-se o Projeto de Lei n. 2.595/2019.

**HUGO MOTTA**  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3005252>